



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA N° 06 / 2025

*Resolve sobre a nomeação da
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
NORMAS, do Conselho Regional de
Museologia 3ª Região*

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984, pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985, o Art. 48º do Regimento Interno do COREM 3ª Região.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os Museólogos e as Museólogas, Aline Escandil de Souza COREM 3R 197-I, Augusto Duarte Garcia COREM 3R 128-I Marília de Oliveira Frozza COREM 3R 258-I, para integrem a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (CLN)**, durante o ano de 2025, sua coordenação será decidida em primeira reunião anual.

A saber são atribuições dessa comissão:

- I.** Emitir Portarias e Instruções Normativas sempre em acordo com a legislação profissional e a do COFEM.
- II.** Revisar e propor alterações ao Regimento Interno do COREM;
- III.** Analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COREM, após ouvida a assessoria técnica, quando couber;
- IV.** Propor normas ao COFEM que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão;
- V.** Manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão;
- VI.** Acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo dos Estados de sua Região o andamento de propostas de interesse da profissão;
- VII.** Analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Art. 2º. Comissão aprovada em Ata de nº 534 de fevereiro de 2023 e atualizada periodicamente. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre (RS), 28 de Fevereiro de 2025.

Aline Escandil de Souza
COREM 3R 0197-I
Conselheira Presidente, COREM 3ª Região.